



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

Sumário

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Sumário | |
| Sumário | 1 |
| Poder Executivo | 1 |
| Licitações | 1 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | |
| 108/2021 PREGÃO | |
| PRESENCIAL Nº 045/2021 | 1 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA | |
| DE LICITAÇÃO | 2 |
| Jurídico | 2 |
| PORTARIA Nº. 121, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº. 122, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 3 |
| PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 4 |
| PORTARIA Nº. 124, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 4 |
| PORTARIA Nº. 125, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 5 |
| PORTARIA Nº. 126, DE 14 DE | |
| JUNHO DE 2021 | 6 |

Poder Executivo

Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
108/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços gráficos para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, outdoors, placa e faixas, para diversas secretarias Municipais...

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 30/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 30/06/2021.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0111/2021, RATIFICO a Dispensa nº044/2021, visando a “**Serviço de revisão programada do veículo QMV-1275 que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Polícia Militar de Minas Gerais.**”

Contratado: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA

Objeto: “Serviço de revisão programada do veículo QMV-1275 que atende o município de Santana da Vargem conforme o convenio entre o Município e a policia Militar de Minas gerais.”

Ficha Orçamentária: 68

Dotação

Orçamentária:0301.06.0181.0402.0008.10.0.110.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha Orçamentária: 70

Dotação

Orçamentária:

0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 1642,59 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 14 de junho de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Jurídico

PORTARIA Nº. 121, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 122, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 031/2021, decorrida de não cumprimento de medida de isolamento social, prevista no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Aguinaldo Faustino da Silva, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 832, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 032/2021, decorrida de funcionamento irregular de estabelecimento comercial, conforme protocolo do Plano Minas Consciente, prevista no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor da pessoa jurídica, proprietária do estabelecimento “Bar do Kiko”, residente à Praça Padre João Maciel



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

Neiva, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 033/2021, decorrida de não cumprimento de medida de isolamento social, prevista no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Mauro Brito, residente e domiciliado na Avenida Nelson Pereira Vilela, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe

PORTARIA Nº. 124, DE 14 DE JUNHO DE 2021



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 034/2021, decorrida de não cumprimento de medida de isolamento social, prevista no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Milton Antônio Fidely, residente e domiciliado na Rua Clotário Afonso de Paula, nº 78, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 125, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 035/2021, decorrida de não cumprimento de medida de isolamento social, prevista no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.517,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 554 segunda-feira, 14 de junho de 2021

de 15 de junho de 2020, em desfavor de Agnaldo Faustino da Silva, residente e domiciliado na Domingos Vieira de Lima, nº 832, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 036/2021, decorrida de não utilização de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Jorge Luiz, residente e domiciliado na Rua José Venâncio de Miranda, nº 532, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 554

segunda-feira, 14 de junho de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 037/2021, decorrida de não utilização de uso de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Eudison de Andrade Afonso, residente e domiciliado na Cônego José Maria Rabelo, nº 313, bairro São Domingos, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira